



Normas de Participação

MERCADINHO DE NATAL'23

Câmara Municipal de Carregal do Sal

Artigo 1º

Objeto e âmbito

O Mercadinho de Natal é um evento promovido pela Câmara Municipal de Carregal do Sal e visa impulsionar o comércio, predominantemente artesanal / tradicional, de compra e venda de artigos/produtos de índole diversificada, incluindo comidas e bebidas.

Artigo 2º

Participantes

Qualquer pessoa, a título individual, coletivo ou em representação de diversas Entidades/Associações ou Instituições, pode inscrever-se neste Mercadinho de Natal, desde que apresentem produtos regionais gastronómicos ou de artesanato típico / tradicional e/ou outros.

Artigo 3º

Local

O Mercadinho de Natal terá lugar no domingo, dia 17 de dezembro de 2023, no Parque Alzira Cláudio, em Carregal do Sal.

Artigo 4º

Horário

- 1 - A abertura do Mercadinho de Natal às 10h00.
- 2 - O encerramento da iniciativa será às 20h00.
- 3 - Os participantes deverão ter as bancas e espaço que lhe for atribuído devidamente decorado até às 9:45h do dia de abertura, excetuando-se casos pontuais que devem ser atempadamente comunicados e fundamentados à Organização, até três dias antes da realização da iniciativa e devidamente autorizados.
- 4 - Aos participantes não será permitida a entrada de viaturas no recinto, exceto para cargas e descargas que, de todo, tenham que ser efetuadas junto às bancas dos expositores devendo, para tal, ser devidamente autorizadas pela Organização.

Artigo 5º

Inscrições e prazos

- 1 - A inscrição é gratuita e decorre até às 23h59m do dia 08 de dezembro de 2023 e pode ser feita nos seguintes moldes:

1.1 Balcão E+ da Câmara Municipal de Carregal do Sal, em horário

compreendido entre as 8h45m e as 12h30m e as 14h00m e as 17h15m, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

1.2 Pela internet através do preenchimento da Ficha on-line disponibilizada em www.cm-carregal.pt

2 - As inscrições são limitadas ao espaço, tendo prioridade os produtores / participantes do Concelho.

Artigo 6º

Processo de seleção

1 - Após a receção das Fichas de Inscrição, terá lugar um processo de seleção, da exclusiva competência e responsabilidade da Organização, que obedecerá aos seguintes critérios:

1.1 A afinidade dos produtos com o espírito do Mercado;

1.2 A qualidade;

1.3 A originalidade na decoração da barraca/tenda

2 - Após o processo de seleção, será comunicado aos selecionados a aceitação da candidatura até ao dia 13 de dezembro de 2023.

Artigo 7º

Condicionamentos

1 - Os participantes inscritos não poderão ceder a ocupação do espaço a terceiros sem prévia autorização da Organização;

2 - A desistência por parte de qualquer participante, não comunicada atempadamente à Organização (3 dias antes), poderá implicar a sua exclusão em futuros eventos;

3 - Os participantes do sector dos "comidas e bebidas", instalados no interior do Parque Alzira Cláudio, não poderão vender finos e café;

4 - Não é permitido proceder à desmontagem das bancas antes da hora de encerramento, salvo por motivos de força maior, devidamente fundamentados, que serão analisados em tempo real pela Organização;

5 - A inscrição obriga à aceitação das presentes Normas e demais diretivas emanadas no decurso do evento pela Organização.

Artigo 8º

Responsabilidade da Organização

1 - A organização não se responsabiliza por aquilo que cada participante expõe e vende.

2 - Constitui responsabilidade da Organização:

2.1 A atribuição e distribuição dos lugares de exposição;

2.2 A disponibilização de um ponto de luz e tomada a cada participante.

Artigo 9º

Responsabilidade do Participante

1 - Constitui responsabilidade do Participante:

1.1 A responsabilidade pelos artigos que expõe;

1.2 O arranjo e decoração do espaço que lhe for atribuído com motivos e elementos alusivos à época natalícia sem, contudo, causar danos ou prejudicar bens públicos ou privados;

1.3 A instalação de dispositivos e equipamentos extras que entender desde que não prejudiquem a coisa pública ou terceiros nem os objetivos do evento;

1.4 A limpeza e conservação da sua área de exposição;

1.5 Durante a realização do Mercadinho de Natal, a segurança dos pertences e das mercadorias dos participantes é da sua inteira responsabilidade.

Artigo 10º

Omissões

Compete à Câmara Municipal apreciar e decidir caso a caso todas as situações não previstas nas presentes Normas.

Contactos da Organização:

Câmara Municipal de Carregal do Sal Tel: 232 960 400

Email: geral@cm-carregal.pt / cristina.lopes@cm-carregal.pt

Carregal do Sal, 22 de novembro de 2023